



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.244886/2020-67

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia.

Senhores licitantes, fora constatado incongruências no Edital e Termo de Referência, por essa razão o mesmo carece de ser ajustado, nos seguinte moldes:

ONDE SE LÊ NO ITEM 15.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

	Quesitos	Pontuação máxima
	1. Plano de Comunicação Publicitária	65
Subquesito	1. Raciocínio Básico	05
Subquesito	2. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
Subquesito	3. Ideia Criativa	25
Subquesito	4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
	2. Capacidade de Atendimento	20
Subquesito	1. Clientes	03

Subquesto	2. Profissionais	07
Subquesto	3. Infraestrutura	02
Subquesto	4. Sistemática de Atendimento	03
Subquesto	5. Informações de <i>Marketing</i>	08
	3. Repertório	05
	4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	05
	Pontuação total	100

6.4 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo II**, ressalvado que, nos termos do Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.5.1 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 16.5, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$.

LEIA-SE NO ITEM 15.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.3.2 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

	Quesitos	Pontuação máxima
	1. Plano de Comunicação Publicitária	65
Subquesto	1. Raciocínio Básico	05
Subquesto	2. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
Subquesto	3. Ideia Criativa	25
Subquesto	4. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
	2. Capacidade de Atendimento	25
Subquesto	1. Clientes	03
Subquesto	2. Profissionais	10
Subquesto	3. Infraestrutura	02
Subquesto	4. Sistemática de Atendimento	03

Subquestito	5. Informações de <i>Marketing</i>	07
	3. Repertório	05
	4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	05
	Pontuação total	100

6.4 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo III**, ressalvado que, nos termos do Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.5.1 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 16.5, como segue: **$P = P1.a + P1.a.1 + P2 + P3 + P4$** .

2. NO ITEM 5.2 DO EDITAL:

Onde lê-se:

- numeração em todas as páginas, **em posição inferior**, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

Leia-se:

- numeração em todas as páginas, **em posição inferior à direita**, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

Em tempo, informa-se que se trata apenas de erro formal, o qual não interfere nas formulações das propostas pelas licitantes.

Havendo divergências nas demais condições dispostas pelo Edital e seus Anexos, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Permanecendo os demais termos do Edital e Anexos inalterados. Publique-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 08/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015123597** e o código CRC **50EB14EB**.



Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0042.244886/2020-67

SEI nº 0015123597